

Lei nº 54

De 20 de Junho de 1950.

Dispõe sobre abertura de um Crédito Especial, na importância de CR\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros) para atender ao pagamento de despesas publicações dos atos oficiais desta municipalidade.

Apparecido Assis, Prefeito Municipal de Orlandia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal de Orlandia, decretou e ele promulga a seguinte lei.

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal de Orlandia um Crédito Especial, na importância de CR\$ 6.000,00. (Seis mil cruzeiros) destinado ao pagamento de publicações dos atos oficiais desta municipalidade.

Artigo 2º O presente Crédito Especial, será coberto com parte do saldo verificado no exercício anterior de 1949.

Artigo 3º A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 20 de Junho de 1950. (a) Aparecido Assis - Prefeito Municipal.

Eu Jaime Gordi, Escriuario da Receita e Despesa nesta data a registrei.

Aparecido Assis

Lei nº 55

De 25 de Agosto de 1950

Dispondo sobre abertura de um Crédito Suplementar na importância de CR\$ 7.000,00. (Sete mil cruzeiros)

Apparecido Assis, Prefeito Municipal de Orlandia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia, decretou, e eu promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Orlandia, um crédito Suplementar, na importância de CR\$ 7.000,00 (Sete mil cruzeiros) a verba - 400/410 - § 4º - Serviços Públicos de Interesse comum com o Estado. 430 Escolas Municipais

Ensino Prim. Secund. e Complementar

431-8-38-4- Despesas Diversas

Auxílios Diversos

Artigo 2º O valor do presente crédito Suplementar, será coberto com parte da verba seguinte

500-§ 5º Dividas

510 Dividas Consolidadas

511-8-73-4- Despesas Diversas-Amortização do Exercício... 6- Amortização de capital e juros do emprestimo relativo ao calçamento da cidade, cuja importância se destinava ao pagamento do mesmo, a qual deixa de ser paga neste exercício por não estar ainda concluido o mesmo..... CR\$ 7.000,00.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. O Assis- Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Orlandia 25 Agosto 1950
Eu Jaime Soroli- Escriuario da Receita e Despesa nesta data a registrei.

Apparecido Assis